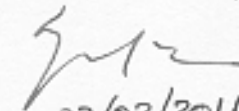


1. Concordo.
2. Determino o arquivamento do procedimento.
3. A DIDA para registo.
4. Ao DS para aplicação do DL 308/2009 de 23/10

Parecer

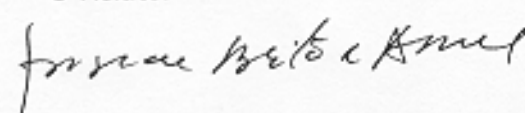
  
23/02/2011  
Gonçalo Couceiro  
Director

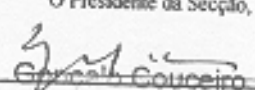
Na reunião de 23 de Fevereiro de 2011 a Secção do Património Arquitectónico e Arqueológico (SPAA) do Conselho Nacional de Cultura (CNC) apreciou o seguinte assunto:

**Proposta de classificação da Ponte de São Veríssimo, na freguesia de Cavalões, Vila Nova de Famalicão.**

A Ponte de São Veríssimo atravessa o Rio Este, com dois arcos de abertura diferente que pelas suas características e tradição histórica poderá datar da Idade Média, encontrando-se bem conservada e integrada paisagisticamente. Apesar destas considerações a SPAA entende que a Ponte de São Veríssimo não tem características para ser classificada a nível nacional, pelo que o processo deve ser remetido à Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão que poderá promover a sua classificação como Imóvel de Interesse Municipal.

O Relator

  
Jorge de Brito e Abreu

APROVADO EM REUNIÃO  
DA SECÇÃO DO PATRIMÓNIO  
ARQUITECTÓNICO E ARQUEOLÓGICO DO  
CONSELHO NACIONAL DE CULTURA  
23. / 02 / 2011  
O Presidente da Secção,  
  
Gonçalo Couceiro



MINISTÉRIO DA CULTURA  
DIRECÇÃO REGIONAL  
DE CULTURA DO NORTE

A SPA

Novo relatório a Dy. J. B. Abreu.

715.11.011

Concordo, propondo o arquivamento do presente processo de classificação e o eventual envio à autarquia para classificação com o grau de interesse municipal.

A Camélia Superior  
03/12/2010

AMÂNDIO DIAS  
Director Serviços

Concordo com a proposta de arquivamento, ao 165 SPA.

20101223

PAULA ARAÚJO DA SILVA  
Directora Regional

INFORMAÇÃO n.º 690344/ DSBC/DRCN/10

data: 09/11/2010

processo n.º: DRP/CLS - 1987

assunto: Ponte de São Veríssimo, freguesia de Cavalões, concelho de Vila Nova de Famalicão, distrito de Braga: proposta de arquivamento do processo e envio à autarquia para eventual classificação como Imóvel de Interesse Municipal.

#### Introdução/ Historial do processo

O processo de classificação da Ponte de São Veríssimo foi apresentado em 2002 pela autarquia, tendo a então DRP, face ao interesse histórico/arquitectónico do imóvel, proposto a atribuição do grau de Interesse Municipal. Este caso foi tratado em simultâneo com a Ponte de Couro localizada no mesmo concelho, relativamente à qual também foi entendido propor o mesmo grau de classificação.

Apresentada superiormente a nossa proposta, o entendimento da direcção do IPPAR não foi o mesmo, tendo sido aberta a instrução do processo de classificação por despacho de 17 de Março de 2006 da Sra. Vice- Presidente.

No sentido de avaliar o valor do imóvel para conclusão deste processo, deslocaram-se as signatárias ao imóvel no passado dia 21 de Outubro.

1 ML  
hubi em 29.01.2011 Amory DIBA



MINISTÉRIO DA CULTURA

DIRECÇÃO REGIONAL  
DE CULTURA DO NORTE

DRP

### A Ponte / Situação actual

Trata-se de uma ponte granítica sobre o rio Este com dois arcos de volta perfeita de dimensões diferentes. O tabuleiro com uma lomba pouco acentuada é em lageado irregular de granito, bem assim como as guardas em cantaria. A montante possui um talhamar com forma arredondada e a juzante um maciço granítico idêntico desempenha as funções de contraforte.

A ponte está atribuída ao século XII, supondo-se que sido mandada construir por uma Ordem Religiosa (S. Bento?).

O seu estado de conservação quando da abertura da classificação em 2002, foi considerado bom, muito embora nas fotografias a existência de muita vegetação revelasse a necessidade de uma limpeza.

Actualmente a ponte encontra-se recuperada, tendo sido objecto de uma intervenção que se considera pouco cuidadosa e que nada acrescentou ao valor do imóvel em causa. Comparando a situação actual com as fotografias constantes do processo, constatamos que a ponte originalmente deverá ter tido uma guarda constituída por duas fiadas de cantaria, na altura incompleta, mas actualmente inexistente. Também ao nível do lageado do tabuleiro foram introduzidas alterações que interferem negativamente na expressão da ponte.

### Conclusão

Após a recente visita ao local e reponderado o mérito cultural do bem, consideramos que o valor histórico e cultural desta ponte não tem abrangência nacional. Assim e com base na legislação em vigor e nos critérios aplicados por este Serviço, **propomos à consideração superior o arquivamento do processo neste Serviço e o seu envio (cópia) à autarquia para uma eventual classificação de Interesse Municipal.**

As técnicas superiores,

Mafalda Carneiro

Maria Athayde e Melo

Anexo: Processo DRP/CLS - 1987 + Fotografias